



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.883 de 18 de Abril de 1991.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, à base de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

Art. 2º – Fica igualmente reajuste, no mesmo percentual, o salário família dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º/04/1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 19 de Abril de 1991.

Emanuel Santiago Alencar

- Presidente

Moisés Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário